

## **CAPACITAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA A PROMOÇÃO DE UMA JUSTIÇA DEMOCRÁTICA**

**Amanda Isabela Alves da Silva – Discente**

**Erika Karine Gualberto de Farias - Discente**

**Isabel Lima de Oliveira Seve – Discente**

**Marcos Henrique Carneiro Fonseca – Discente**

**Marília Rodrigues Tabosa – Discente**

**Roseane de Souza Lima – Discente**

**ThamiresThyelle Pereira da Silva - Discente**

**Vitor de Oliveira Gonçalves Guerra- Discente**

**Yasmin Costa de Almeida – Discente**

**Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega – (Orientadora)**

O acesso à Justiça de maneira adequada é um direito evocado em nossa Constituição e ratificado em acordos internacionais de proteção aos Direitos Humanos. Na realidade, muitas pessoas e grupos vulneráveis - pela carência de informação, de recursos financeiros ou de uma assistência jurídica efetiva- não têm suas demandas atendidas, seja por inércia do Estado ou entraves impostos por seus agentes. A base de atuação do projeto Acesso ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos centra-se nesta vertente: a disseminação de conhecimento acerca do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), capacitando os/as estudantes e profissionais do Direito, com o intuito de formar capital humano, para a proteção das vítimas de graves violações de direitos humanos. Visa-se a ampliar o leque informacional a respeito do Sistema Interamericano, visto que é perceptível a falta de instrução dos juristas pernambucanos – e brasileiros em geral – em torno da possibilidade de se recorrer a mecanismos internacionais de proteção aos direitos humanos. Nesse sentido, nosso trabalho objetiva a sensibilização do Judiciário para a observância do processo normativo internacional, promovendo o “diálogo jurisprudencial” com as cortes internacionais, em especial a Corte Interamericana de Direitos Humanos, e a sua utilização como precedente para decisões no âmbito interno. Ademais, o projeto desenvolveu uma abordagem interdisciplinar, com a colaboração de pesquisadores da área de história, antropologia e arqueologia para se conhecer melhor o suporte fático das violações aos direitos humanos de grupos vulneráveis para integrá-los ao conhecimento jurídico. Cursos de capacitação, oficinas e workshops foram organizados com o objetivo de formar pessoas aptas a manusear as principais convenções protetivas para a promoção da defesa de grupos socialmente vulneráveis. Tal assessoria esteve voltada, no momento, para

a defesa internacional do povo indígena Xukuru do Orurubá no estado de Pernambuco, primeiro caso brasileiro admitido na Corte Interamericana, através da parceria com o GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares. A democratização do conhecimento sobre direito de propriedade coletivo e os precedentes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos permite avançar sobre o conhecimento atual do tema para se operacionalizar o controle de convencionalidade, inovando na prática jurídica local. A hipótese de que a aplicação dos precedentes internacionais do sistema interamericano na Justiça local pode favorecer a supervisão e o controle do cumprimento dos direitos humanos em Pernambuco, será testada indutivamente, a partir da identificação das experiências da Justiça local em Pernambuco (Estadual e Federal) com a aplicação futura ou não desses precedentes. Para essa finalidade, além da análise documental, uma pesquisa sobre o impacto da decisão da Corte Interamericana no sistema de Justiça local será realizada, com a entrevista das autoridades locais, destinatárias e responsáveis pelo cumprimento das decisões do sistema interamericano. Considerando as atividades desenvolvidas pelo projeto, até então, e os contatos realizados com os nossos parceiros, percebemos ser inegável a importância de se fomentar o estudo a respeito dos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos – especialmente o Sistema Interamericano – nas instituições de ensino do Direito. E o resultado, a curto prazo, de tal percepção encontra-se no conhecimento adquirido e na possibilidade de ação perante casos concretos; a longo prazo, a efetivação de uma justiça mais acessível, conseqüentemente, mais democrática. Portanto, entendemos que a finalidade da defesa dos direitos humanos seja principalmente a de gerar debates e colocar luz sobre indivíduos invisíveis frente ao poder do Estado, as sentenças devem ser maximizadas a ponto de alcançar outros grupos que se encontram em igual situação, visto que as pessoas mais frágeis são vitimadas e têm seus direitos violados.

**PALAVRAS-CHAVE:** DIREITOS HUMANOS; EFETIVIDADE; SISTEMA INTERAMERICANO